



COMPANHIA ABERTA
CNPJ 04.913.711/0001-08
NIRE 15300000114
Avenida Presidente Vargas, nº 251,
Centro – CEP 66.010-000 – Belém-Pará

Demonstrações Contábeis pela Legislação Societária Em 30 de junho de 2010 e 2009, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes



operacionais das exposições, definidos em política. O nível médio de risco Global não apresentou mudanças significativas no período, mantendo similaridade com desvios observados pela volatilidade dos fatores de risco e mudança de estratégia da carteira.

Análise de Sensibilidade - O BANPARÁ analisa, mensalmente, o efeito da variação das taxas de juros sobre o valor do portfólio do Banco através da medição das mudanças na estrutura temporal das taxas de juros, estimando a quantidade de pontos-base de choques de taxas necessários para acarretar reduções no valor de mercado das operações mantidas até o vencimento. Porém, para a carteira *Banking*, as oscilações de taxas de juros não representam obrigatoriamente impacto sobre o resultado do Banco, pois a intenção é manter as operações até o vencimento. Além disso, o impacto econômico em uma eventual oscilação de taxas de juros poderá não representar necessariamente um prejuízo contábil material para a instituição.

Risco de Liquidez - Define-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O BANPARÁ monitora o risco de liquidez observando as projeções para o seu fluxo de caixa, bem como possíveis alterações na estrutura de suas operações. Diariamente é realizado o cálculo da margem de liquidez da instituição visando identificar a evolução do caixa no curto, médio e longo prazo, em cenários operacionais e de stress parametrizados de acordo com as premissas definidas em política.

Risco de Crédito - Alinhado às melhores práticas adotadas pela indústria financeira, e no intuito de melhor atender à Resolução - CMN nº 3.721/09, neste período o Banco realizou a definição e implantação da Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito a qual possui como principais tópicos: Objetivos, Abrangência, Estrutura, Papéis e Responsabilidades, Diretrizes, Metodologias, e Gestão da Política, todos, destinados ao estabelecimento das diretrizes macros para viabilização da manutenção das exposições ao risco de crédito em níveis considerados aceitáveis pela alta administração da instituição.

O Banco utiliza Sistema de gerenciamento de risco, integrado aos legados de crédito, como ferramenta para mensurar os impactos de risco de crédito nas etapas de concessão e gestão de sua carteira de clientes, com base nos mais avançados conceitos e metodologias de análise, nos quais as múltiplas dimensões representam um diferencial para a qualidade de avaliação e decisão de gestores e analistas. A gestão do risco de crédito é realizada por meio de modelos estatísticos tais como: Valor em Risco de Crédito (VaR), Contribuição Individual de Risco, Testes de Stress, Retorno Ajustado ao Risco (RAROC) e Precificação.

Risco Operacional - Após estudo das metodologias de mensuração de risco operacional e avaliação de abordagens padronizadas e avançadas como a *Alternative Standardized Approach (ASA)* e a *Advanced Measurement Approach (AMA)*, foram considerados os aspectos operacionais do Banco e adotados os procedimentos de estruturação da base de dados e testes voltados à implementação da abordagem Padronizada Alternativa Simplificada - ASA 2, a partir 1º semestre de 2011, com vistas à migração do cálculo, hoje efetuado pela abordagem de Indicador Básico - BIA, o que resultará na redução do valor utilizado na alocação do risco operacional. Mais detalhes sobre o processo de controle de risco podem ser consultados no site www.banparanet.com.br na rota: O BANPARÁ/Relação com Investidores/Governança Corporativa/Gerenciamento de Riscos.

15. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE

15.1 Plano de Suplementação de Aposentadoria e Pensão

O BANPARÁ patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do BANPARÁ, entidade fechada de previdência privada.

Em julho de 2002, a Secretaria de Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Em dezembro de 2002, iniciou-se o processo de migração do plano com as características de plano definido para o de contribuição definida, resultando que 96% do total dos participantes concordaram em aderir à migração para o novo plano de benefícios denominado Prev-Renda.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

(a) Plano de Benefício Definido - BD

Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio reclusão. Trata-se de plano com 21 participantes, todos assistidos, que se encontra em extinção, visto que o mesmo não admite o ingresso de novos participantes.

(b) Plano de Contribuição Definida - CD

Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARÁ e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

(a) Plano de Benefício Definido - BD

O valor do Passivo Atuarial de responsabilidade do BANPARÁ, em 30 de junho de 2010, conforme avaliação do atuário independente Watson Wyatt do Brasil Ltda., é assim demonstrado:

Itens	30.06.10	30.06.09
Serviço Passado	94	242
Déficit Técnico	1.240	1.893
Total	1.335	2.135

Os valores devidos pelo Banco, por conta desse passivo, vêm sendo pagos por meio de contribuições mensais correspondentes a R\$ 101 mil (cota patronal). Destaca-se que estes se encontram integralmente provisionados.

No 1º semestre de 2010, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 607 mil.

As principais premissas atuariais na data do balanço (médias anuais) são:

Taxas Percentuais, ao ano	30.06.10	30.06.09
- Taxa de desconto da obrigação atuarial, real	6%	6%
- Taxa de rendimento esperada sobre os ativos do plano real	6%	6%
- Expectativa de inflação para o exercício	6%	6%
- Aumentos salariais futuros	2%	2%
- Rotatividade	0%	0%
- Aumentos futuros de benefícios	0%	0%
- Parcela de funcionários optando por aposentadoria precoce	0%	0%

Tempo Médio para Aposentadoria em anos: 4

(b) Plano de Contribuição Definida - CD

Contribuições pagas	Percentual sobre a folha de salários
Contribuições do Banco	4,42
Contribuições do Participante	4,42

Estímulo à migração

O Banco se obrigou a conceder, a título de estímulo à migração de participantes do plano BD para o plano CD, o percentual de 16,623401% sobre a folha de salários dos Participantes Ativos, em 180 meses, tendo pago até 30 de junho de 2010, 91 parcelas restando, ainda, 89 parcelas de R\$ 408 mil, a liquidar. Esses valores foram reconhecidos de forma diferida, à taxa de 11,74% a.a. (6% + INPC acumulado seis meses até junho de 2009) ao ano, estando totalmente provisionado, cujo Passivo reconhecido em 30 de junho de 2010 é de R\$ 25.347 mil (R\$ 23.942 mil, em 30 de junho de 2009).

No 1º semestre de 2010, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 2.447 mil.

15.2 Plano de Assistência à Saúde - PAS

O BANPARÁ patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, Plano de Assistência à Saúde - PAS para os empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial de saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

No 1º semestre de 2010, o BANPARÁ efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 993 mil.